



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Ofício nº 282 – ADM

Rio Maria/PA, 07 de abril de 2022.

À

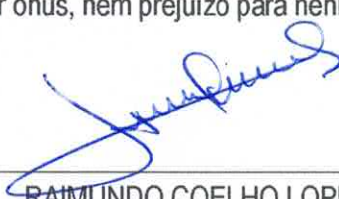
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sr. Marco Antonio Lage Rolim
Presidente da CPL

Assunto: Pedido de rescisão amigável

Prezado,

Venho por meio deste, encaminhar juntamente com esse ofício, o pedido de distrato do **contrato nº 20210153**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA** e empresa **A.C. M DA SILVA GÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.953.194/0001-09, referente aquisição de gás liquefeito para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretarias a ela vinculada.

Deste modo, solicita que seja providenciado o termo de rescisão amigável do referido contrato, por não trazer ônus, nem prejuízo para nenhuma das partes.



RAIMUNDO COELHO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável



A.C.M DA SILVA GÁS
CNPJ: 04.953.194/0001-09 INSC. ESTADUAL: 15.223.683-0

A Senhora
Márcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal de Rio Maria/PA

Assunto: Rescisão amigável de contrato

Prezada,

A empresa **A.C. M DA SILVA GÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.953.194/0001-09, com sede na TV 012, nº 284, Setor Remor, CEP: 68530-000, vem expor e ao final requerer o que segue:

Estamos diante de uma elevação demasiadamente no mercado, cenário muito delicado devido à oscilação da economia mundial, ocasionado pelos conflitos entre a Rússia a Ucrânia, onde muito dos insumos sofreram reajustes de maneira descontrolada, o governo impôs reajuste no preço do gás liquefeito, o que foi anunciado pela Petrobras.

Deste modo, por não conseguir manter o preço do fornecimento do gás liquefeito, devido ao aumento de valor após o que foi firmado no contrato nº 20210153 e no 1º termo aditivo de acréscimo de valor, o que pode ser comprovado com a nota fiscal em anexo.

Portanto, temos certo que no presente momento, o melhor a ser seguido será a rescisão do contrato de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Por fim, agradecemos e ficamos á disposição para mais e outros esclarecimentos que entender necessários.

Atenciosamente

Rio Maria/PA, 07 de abril de 2022.

04.953.194/0001-09
A. C. M. DA SILVA GÁS
Trav. 01, nº. 284
Setor Remor - CEP 68530-000
Rio Maria - Para

A.C. M DA SILVA GÁS
CNPJ sob o nº 04.953.194/0001-09

SÉRIE

DATA DE EMISSÃO: 21/03/2022

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
NR. PEDIDO: 78469 / , NF REF: - , 74.0192 % GLGNN_BAS/VL.ICMS:0.0.BAS/VL.RET:0.0, 25.6955 % GLGNI_BAS/VL.ICMS:0.0.BAS/VL.RET:0.0, CFE.PROT.ICMS 4/14 E 82/13, TRIBUTOS NA NF WWW.SINDIGAS.ORG.BR/ESTATISTICAS/IMPOSTOS. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.ICMS A SER REPASSADO NOS TERMOS DO CAP V DO CONVENIO ICMS 110/07 - ICMS RETIDO NA FONTE CONF. ART. 678 DO DECRETO 4676/01 ICMS RETIDO: BASE DE CALCULO UF ORIGEM: 0, BASE DE CALCULO UF DESTINO: 0, ICMS DEVIDO A UF DESTINO: 0.IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA. BASE DE CALCULO DO ICMS NORMAL: 10458.99 VALOR ICMS NORMAL: 1774.63 , BASE DE CALCULO ICMS-ST 10003.63 VALOR ICMS-ST: 0 (ICMSST_ORIGEM=1700.79)EMAIL DO DESTINATARIO: ACMDASILVAGASYAHOOCOMBR		